

ATA Nº 3

Recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos para preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município da Murtosa, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, pelo período de dezoito meses.

Aos treze dias do mês de novembro de 2019, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Juri nomeado para o recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira/categoria de **Técnico Superior, da área de Engenharia do Ambiente**, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo, estando presentes:

Presidente – Carlos Manuel Ferreira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos – João Manuel Lopes Fidalgo e Maria José Valente Fernandes Rodrigues, ambos Técnicos Superiores;

A presente reunião teve, por objetivo:

Ponto 1. Aplicação do método Entrevista profissional de seleção ao candidato Pedro Miguel Brandão Ferreira Repinaldo

Ponto 2. Classificação final

A entrevista profissional de seleção visou avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Durante a entrevista o candidato foi questionado sobre: os objetivos que estiveram subjacentes à apresentação da sua candidatura a este



procedimento de mobilidade; as competências municipais na área do ambiente; as atribuições do ERSAR relativamente às Câmaras Municipais e as obrigações das Câmaras Municipais relativamente ao ERSAR; e a experiência que tem como gestor do contrato em procedimentos de contratação pública.

Os fatores considerados e as ponderações atribuídas na entrevista profissional de seleção foram os seguintes, tendo sido atribuída a seguinte classificação:

- Motivação:

	Classificação	Valores
Ausência de motivação	Insuficiente	4
Pouca motivação	Reduzido	8
Motivação adequada	Suficiente	12
Motivação muito adequada	Bom	16
Motivação excelente	Elevado	20

- Sentido de organização:

	Classificação	Valores
Ausência de sentido de organização	Insuficiente	4
Pouco sentido de organização	Reduzido	8
Sentido de organização suficiente	Suficiente	12
Sentido de organização relevante	Bom	16
Sentido de organização excelente	Elevado	20

- Experiência profissional

	Classificação	Valores
Ausência de experiência	Insuficiente	4
Pouca experiência	Reduzido	8
Experiência suficiente	Suficiente	12
Experiência relevante	Bom	16
Muita experiência	Elevado	20

- Conhecimento das funções:

	Classificação	Valores
Ausência de conhecimentos	Insuficiente	4
Poucos conhecimentos	Reduzido	8
Conhecimentos suficientes	Suficiente	12
Conhecimentos relevantes	Bom	16
Muitos conhecimentos	Elevado	20

- Comunicação:

	Classificação	Valores
Dificuldade de comunicação	Insuficiente	4
Pouca capacidade de comunicação	Reduzido	8
Capacidade de comunicação suficiente	Suficiente	12
Capacidade de comunicação relevante	Bom	16
Capacidade de comunicação excelentes	Elevado	20

- Relacionamento Interpessoal

	Classificação	Valores
Dificuldade de relacionamento interpessoal	Insuficiente	4
Pouca capacidade de relacionamento interpessoal	Reduzido	8
Capacidade de relacionamento interpessoal suficiente	Suficiente	12
Capacidade de relacionamento interpessoal relevante	Bom	16
Capacidade de relacionamento interpessoal excelente	Elevado	20

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A avaliação dos fatores abrangidos regeu-se pela tabela a seguir referida:

Fatores de apreciação	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
Motivação	Revelou uma opção bastante consciente na candidatura à vaga correspondente ao lugar a que se candidatou	Revelou uma opção consciente na candidatura à vaga correspondente ao lugar a que se candidatou	Revelou uma opção pouco consciente na candidatura à vaga correspondente ao lugar a que se candidatou	Revelou uma opção nada consciente na candidatura à vaga correspondente ao lugar a que se candidatou	Não revelou qualquer opção consciente na candidatura à vaga correspondente ao lugar a que se candidatou
Sentido de Organização	Apreciável sentido de organização	Razoável sentido de organização	Algum sentido de organização	Pouco sentido de organização	Nenhum sentido de organização
Experiência Profissional	Revelou possuir muita experiência profissional para o lugar a que se candidatou	Revelou possuir experiência profissional para o lugar a que se candidatou	Revelou possuir alguma experiência profissional para o lugar a que se candidatou	Revelou possuir muita pouca experiência profissional para o lugar a que se candidatou	Não revelou possuir experiência profissional para o lugar a que se candidatou
Conhecimento das funções	Revelou possuir um conhecimento bastante completo dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a prover	Revelou possuir um conhecimento razoável dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a prover	Revelou possuir alguns conhecimentos sobre problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a prover	Revelou possuir muitos poucos conhecimentos sobre problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a prover	Revelou falta de quaisquer conhecimentos sobre problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a

34

					prover
Comunicação	Demonstrou uma apreciável facilidade de expressão e comunicação	Demonstrou uma razoável facilidade de expressão e comunicação	Demonstrou alguma facilidade de expressão e comunicação	Demonstrou grande dificuldade de expressão e comunicação	Não demonstrou qualquer capacidade de expressão e comunicação
Relacionamento Interpessoal	Demonstrou uma apreciável facilidade de relacionamento	Demonstrou uma razoável facilidade de relacionamento	Demonstrou alguma facilidade de relacionamento	Demonstrou grande dificuldade de relacionamento	Não demonstrou qualquer capacidade de relacionamento

A classificação da EPS resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos fatores avaliados, numa escala de 0 a 20 valores, tendo sido atribuída a classificação de **15,33 valores**.

Tendo em consideração que em conformidade com a ata nº 3 foi obtido pelo candidato a avaliação de 15,60 valores na avaliação curricular e na fase de audiência dos interessados não se pronunciou sobre a mesma, considera-se como definitiva essa pontuação na avaliação curricular.

Valoração Final – A valoração final é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (40\%) AC + (60\%) EPS$$

CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular e EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

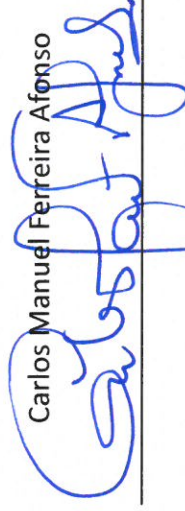
Assim a classificação final atribuída foi a seguinte: **(40%) 15,60 + (60%) 15,33 = 6,24 + 9,20 = 15,44 valores**

No final da reunião o júri deliberou notificar o candidato do teor da presente ata, para, querendo, pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo da audiência dos interessados constante do Código do Procedimento Administrativo.

Foi lavrado o presente documento, que depois de lido e achado conforme, será assinado nos termos da lei.

Murtosa, 13 de novembro de 2019

O Júri do procedimento concursal:

Carlos Manuel Ferreira Afonso


João Manuel Lopes Fidalgo


Maria José Valente Fernandes Rodrigues



